



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

PROCESSO SELETIVO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2018

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema - SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 307/95 Estatuto Municipal do Magistério e demais Servidores e Lei complementar 48/2018 TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura e Administração se assim necessitar, sob regime estatutário, filiado ao Regime Geral de Previdência Social, com a execução técnico-administrativa da empresa EPBAZI LTDA ME, o qual rege-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e em jornais de grande Circulação e Jornal de Circulação Regional. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites <http://concursos.epbazi.com.br> e www.marema.sc.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento em caráter temporário para formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo que vierem a vagar no prazo de validade do Processo Seletivo, que é para o exercício de 2018, prorrogável por mais um ano, em caso de interesse público:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	FORMAÇÃO HABILITAÇÃO	VALOR INSCRIÇÃO (R\$)
Agente administrativo	1+ C.R.	40	1.253,79	Ensino médio	50,00
Assistente Social	1+ C.R.	20	2.375,86	Superior em Serviço Social com inscrição	120,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

				no devido órgão	
Fisioterapeuta	1+ C.R.	20	2.797,19	Superior em fisioterapia com inscrição no devido órgão	120,00
Nutricionista	1+ C.R.	20	1.931,62	Superior em Nutrição com inscrição no devido órgão	120,00
Operador de Máquina	1+ C.R.	40	1.924,67	Alfabetizado com CNH categoria mínimo C	80,00
Professor de Educação Física	1+ C.R.	20	1.449,91	Licenciatura em Educação física e inscrição no devido órgão	80,00
Professor de Educação Física	1+ C.R.	20	1.526,31	Bacharel em Educação física e inscrição no devido órgão	80,00
Professor de Inglês	1+ C.R.	20	1.449,91	Superior Licenciatura em Português/Inglês	80,00
Professor pedagogia	1+ C.R.	20	1.449,91	Superior em pedagogia com licenciatura plena	80,00
Psicólogo	1+ C.R.	20	2.797,19	Superior em psicologia com inscrição no devido órgão	R\$ 120,00
Técnico em Enfermagem	1+ C.R.	40	2.289,61	Ensino Médio com Curso Profissionalizante em Técnico em	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

				Enfermagem e registro no COREN	
--	--	--	--	-----------------------------------	--

- 1.1.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes e as que surgirão no decorrer do exercício de 2019, ou durante a sua validade, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.
- 1.1.3. Para os cargos de professores, a carga horária poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme disponibilidade no momento da escolha de aulas por ocasião de seu chamamento.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. Os candidatos poderão inscrever-se apenas para um cargo, respeitada a sua formação.
- 2.3. As inscrições serão somente pela Internet.
- 2.4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 27/11 a 11/12/2018.

2.5. DA INSCRIÇÃO:

- 2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 08h00min do dia 27 de novembro de 2018 até às 12h00min (**MEIO DIA**) do dia 11 de dezembro de 2018 pelo site <http://concursos.epbazi.com.br>.
- 2.5.2. A EPBAZI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5.3. O candidato (a) deverá acessar o site <http://concursos.epbazi.com.br>, clicar na aba "Processo Seletivo Município de Marema", baixar e **Ler atentamente o edital completo**, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, aceitar ou impugnar no prazo estabelecido no



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

cronograma, realizar seu cadastro, escolher o cargo pretendido e preencher o Requerimento de Inscrição;

2.5.3.1. Conferir atentamente os dados informados e enviá-los pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

2.5.3.2. Gerar e imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **depois de 02 (dois) dias úteis**, junto ao Banco do Brasil ou banco de sua preferência, até a data limite de 13/12/2018 em horário bancário.

OBS: A EPBAZI e o Município de Marema não se responsabilizam por pagamentos realizados após o prazo previsto, sendo que é inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento com antecedência, pois, é somente dessa forma que garantirá a homologação de sua inscrição.

2.5.3.3. Manter em seu poder o requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento e apresentar, no dia da prova ao respectivo fiscal de sala.

2.5.3.4. Para os cargos de Professores, o candidato poderá se inscrever para até dois cargos ou área de atuação, emitindo os dois boletos para pagamento.

2.5.4. Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 13/12/2018.

2.5.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente depois de confirmado o pagamento da mesma no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter a EPBAZI cópia física de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.6. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.5.5. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador e uma impressora para acesso e auxílio em dias úteis, no período de 27/11/2018 a 11/12/2018, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Centro administrativo, sito a Rua Vidal Ramos - nº 357 - Centro - Marema/SC, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

2.5.5.1. Caso o candidato não possua experiência em informática, deverá estar acompanhado de uma pessoa com experiência para realizar a inscrição e imprimir o comprovante de inscrição e o boleto.

2.5.5.2. Fica vedado aos Servidores Públicos a inscrição para candidatos.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da admissão:

- a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Certidão de antecedentes criminais.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da admissão;
- h) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- i) Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da ADMISSÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

2.7.1. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após efetuar a mesma.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

2.7.10. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no site <http://concursos.epbazi.com.br> e www.marema.sc.gov.br no dia 17/12/2018 para conhecimento dos interessados, onde constará o numero de inscrição e o respectivo cargo, e se deferida ou indeferida.

2.7.11. Será eliminado do certame o candidato que zerar uma das duas provas (escrita ou prática).

2.7.12. O candidato que se inscrever para até dois cargos ou duas áreas de conhecimento para professores realizará duas provas, sendo que dez questões serão as mesmas para as duas áreas de conhecimentos gerais, e as demais de conhecimentos específicos para cada cargo, totalizando 30 (trinta) questões.

2.8 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.8.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 atualizada pelas Leis Estaduais 17.457 e 17.480 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos da Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018.

2.8.2. Os candidatos doadores de sangue e hipossuficientes deverão realizar sua inscrição até a data e hora limite constante no Cronograma procedendo da seguinte forma:

2.8.3. Após realizar a inscrição, o candidato deverá solicitar a condição via sistema do Processo na área do candidato, seguir os tramites solicitados escrevendo a condição de isenção;

2.8.4. Preencher o Anexo VI b do presente Edital, datá-lo e assiná-lo, digitalizar em modo .PDF (não serão aceitos outros formatos de arquivos) e enviar através da área do candidato até a data limite de 11/12/2018.

2.8.5. Anexar os comprovantes das doações;

2.8.6. Imprimir o comprovante de inscrição;

2.8.7. O Anexo VI a devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, comprovante de inscrição, deverão ser enviados via área do candidato, até o dia **11/12/2018, sob pena de indeferimento da condição.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

2.8.8. Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o último enviado, e os outros serão desconsiderados.

2.8.9. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

2.8.10. Equipara-se como doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação, tal situação deve ser devidamente comprovada.

2.8.11. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

2.8.12. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar via área do candidato declaração digitalizada (Anexo VIa) em formato .PDF, pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.

2.8.13. A declaração deverá ser encaminhada até o dia **11/12/2018**.

2.8.14. Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

2.8.15. Para obter a isenção mencionada no item **2.8.12**, o candidato deverá junto com a declaração e a documentação comprovatória de hipossuficiência, anexar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item

2.8.16. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

2.8.17. Em qualquer caso de isenção, o candidato deverá realizar a inscrição e emitir o boleto bancário, pois, se acaso a isenção for indeferida, para ter sua inscrição homologada deverá pagar até a data limite de 17/12/2018.

2.9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.9.1. Em 20/12/2018 será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.9.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.9.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.9.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites <http://concursos.epbazi.com.br> e www.marema.sc.gov.br ou ainda no Mural da Prefeitura Municipal.

2.9.5. A lista das inscrições homologadas para os cargos de professor serão duas: uma dos inscritos como habilitados e outra dos não habilitados.

2.9.6. O chamamento dos candidatos classificados de todos os cargos obedecerá a ordem de classificação, mediante a existência de vagas.

2.9.7. Para os cargos de professores, a escolha de aulas dar-se-á no dia 04 de fevereiro de 2019, e reger-se-á por edital próprio a ser publicado pela Secretaria de Educação no Site da Prefeitura e divulgado nos meios de comunicação legais.

2.9.8. As vagas oferecidas para os candidatos inscritos e classificados a todos os cargos serão as vagas reais e decorrentes dos afastamentos legais.

2.9.9. A classificação dos candidatos, no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo, não gera para o Município, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera para o candidato, apenas a preferência na escolha das vagas.

2.9.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os cronogramas de chamadas no decorrer do exercício, disponibilizados no site do Município www.marema.sc.gov.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre, escolher a opção “Portador de Necessidades Especiais” clicar em “sim”, digitalizar e carregar como anexo, até o último dia das inscrições, via área do candidato os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;

b) Requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.4.1. Para essa deficiência o Candidato deverá encaminhar o laudo médico na forma do item 3.2. onde conste a acuidade visual com a melhor correção (óculos ou lentes de contato), e o Oftalmologista responsável pelo laudo deverá declarar que o candidato/paciente se enquadra como Deficiente Visual na forma da Lei.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.9. A ordem de admissão dos candidatos portadores de necessidades especiais será a 20ª (vigésima), ou aquela em que o candidato PNE esteja em melhor classificação dos demais candidatos.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo contará de apenas uma etapa, sendo provas de títulos, provas objetivas e provas práticas se for o caso.

4.1.1. Para todos os cargos de Professor o Processo Seletivo constará de PROVA OBJETIVA E PROVAS DE TÍTULOS.

4.1.2. Para o cargo de operador de máquina o Processo Seletivo constará de PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA.

4.1.3. Para os demais cargos o processo constará apenas de PROVA OBJETIVA.

4.1.4. As provas objetivas, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, serão compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.1.5. Nas provas de títulos, para os cargos de Professores, serão considerados os diplomas de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado em sua área de atuação, conforme a tabela abaixo:

Título	Pontos
Pós Graduação na área específica	1,00
Mestrado na área específica	1,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

Doutorado na área específica	2,00
------------------------------	------

4.1.6. O candidato que possuir títulos em sua área de atuação deverá levar consigo no dia da prova objetiva, cópia do referido diploma (frente e verso), devidamente autenticado em cartório ou por Servidor Público responsável pelas autenticações do Município de Marema - SC, em um envelope não transparente, o qual será lacrado na presença dos demais candidatos, com a identificação do seu número de inscrição e cargo, o qual será recolhido pelo fiscal de sala e será lhe devolvido o protocolo do título.

4.1.6.1. Caso o candidato não apresente no dia da prova objetiva cópia autenticada do referido título, não será pontuado na prova de títulos.

4.1.6.2. O Candidato poderá participar na prova de títulos com apenas um título, sendo o de maior grau: Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado.

4.1.6.3. Não haverá acúmulo de títulos.

4.1.7. As provas práticas serão aplicadas em local a ser definido no edital de homologação das inscrições.

4.2. DOS HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.2.1. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	14h00min
Início da prova de títulos (entrega dos títulos) para os candidatos aos cargos de Professores.	14h10min
Final da prova de títulos (entrega dos títulos) para os candidatos aos cargos de Professores.	14h50min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	14h50min
Abertura dos invólucros e distribuição das provas objetivas e na sequência início das mesmas. OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	15h00min
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 01(uma) hora, saída às:	16h00min
Saída da sala podendo levar o caderno de prova	17h00min
Final Devolução obrigatória do cartão-resposta	18h00min



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

Provas práticas a serem definidos os locais no Edital de Homologação das Inscrições	A partir da prova escrita conforme ordem de saída dos candidatos.
---	---

4.3. DA PROVA OBJETIVA

4.3.1. Para todos os cargos de professores, a prova escrita será constituída de 10 (dez) questões de conhecimentos gerais na área da Educação, mais 10 (dez) questões de conhecimentos específicos de cada área ou disciplina, cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta.

4.3.1.1. Os candidatos aos cargos de professores inscritos para até duas áreas de conhecimento realizarão duas provas de conhecimentos específicos com 10 (dez) questões cada uma, mais uma prova de conhecimentos gerais para as duas áreas de conhecimento.

4.3.1.2. Para os demais cargos a prova objetiva contará com 20 (vinte) questões objetivas cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta, sendo que 10 (dez) questões serão de conhecimentos gerais (Português, Matemática e atualidades) e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

4.3.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas a seguir:

Cargos	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões	Peso de cada questão (pontos)	Total de pontos
Demais cargos	Conhecimentos gerais	Português Matemática Conhecimentos Gerais e Municipais	10	0,30	3,00
	Conhecimentos específicos	Conhecimentos técnicos específicos ao cargo	10	0,70	7,00
			20	10	
Professores todos	Conhecimentos gerais	Conhecimentos gerais na área	10	0,30	3,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

		da Educação			
	Conhecimentos específicos	Conhecimentos específicos em sua área de atuação	10	0,70	7,00
Total			20	10	

4.3.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do **anexo II** deste edital.

4.3.4. A Nota final para todos os cargos de Professores será a nota da prova objetiva, mais a soma da prova de títulos.

$$\text{NPO} = (\text{PCG} + \text{PCE})$$

$$\text{NF} = \text{NPO} + \text{NPT}$$

Onde:

PCG = Prova Conhecimentos Gerais

PCE = Prova Conhecimentos Específicos

NPO = Nota Prova Objetiva

NF = Nota Final

NPT = Nota da Prova de Títulos

4.3.6. A Nota final para o cargo de Operador de Máquinas será a nota da prova objetiva em uma margem de 30% (trinta por cento) no somatório dos pontos obtidos em cada disciplina, mais a nota da prova prática em uma margem de 70% (setenta por cento), onde:

$$\text{NPO} = \text{PCG} + \text{PCE}$$

$$\text{NF} = (\text{NPO} \times 0,3) + (\text{NPP} \times 0,70)$$

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

PCG = Prova Conhecimentos Gerais

PCE = Prova Conhecimentos Específicos

4.3.6.1. Na prova Prática, para operador de máquinas o avaliador verificará os seguintes quesitos com suas devidas pontuações:

1. Pontuação Positiva:

I - Habilidades em realizar as tarefas:

- () Ótimo - 2,50 pontos
- () Bom - 1,50 pontos
- () Regular - 1,00 ponto
- () Ruim - 0,50 ponto

II - Aproveitamento do tempo e dos equipamentos/veículo:

- () Ótimo - 2,50 pontos
- () Bom - 1,50 pontos
- () Regular - 1,00 ponto
- () Ruim - 0,50 ponto

III - Produtividade

- () Ótimo - 2,50 pontos
- () Bom - 1,50 pontos
- () Regular - 1,00 ponto
- () Ruim - 0,50 ponto

IV - Técnica/ Aptidão/ Eficiência

- () Ótimo - 2,50 pontos
- () Bom - 1,50 pontos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

() Regular - 1,00 ponto

() Ruim - 0,50 ponto

Nota positiva = soma I + II + III + IV = _____

Assinatura do Candidato: _____

Pontuação negativa

2. FALTAS OPERADOR

I - Faltas Eliminatórias

	Não conseguiu ligar a máquina;
	Não conseguiu deslocar a máquina do local;
	Não conseguiu operar o equipamento tipo levantar/abaixar lança, concha ou lâmina;
	Provocou acidente durante a realização do exame;
	Não sinalizou com pisca alerta e faróis ligados durante o trânsito em via pública;

Faltas Graves (-0,50 PONTO):

	Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
	Transitou com o pé na embreagem durante a operação normal;
	Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida em via;
	Usou indevidamente ou não usou o cinto de segurança e/ou EPIs - Equipamento de Proteção Individual;
	Perdeu o controle da máquina em movimento;
	Cometeu qualquer outra infração de natureza grave. Descrever infração:

Faltas Médias (-0,25 ponto):

	Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
	Trabalhou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, da máquina, do solo e do clima;
	Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
	Fez conversão incorretamente;
	Usou buzina sem necessidade ou em local proibido;
	Desengrenou a máquina nos declives;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

	Colocou a máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
	Entrou nas curvas com a engrenagem de tração da máquina em ponto neutro;
	Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
	Cometeu qualquer outra infração de natureza média; Descrever infração:

Faltas Leves (-0,10 ponto):

	Provocou movimentos irregulares na máquina, sem motivo justificado;
	Ajustou incorretamente o banco da máquina destinado ao condutor;
	Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores;
	Apoiou o pé no pedal da embreagem com o trator engrenado e em movimento;
	Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel da máquina;
	Deu partida na máquina com a engrenagem de tração ligada;
	Tentou movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
	Cometeu qualquer outra infração de natureza leve. Descrever infração:

Total Pontuação Positiva 1 = _____ Total Pontuação Negativa 2 = _____

Nota: 01 - 02 = _____

AVALIADOR: _____

Assinatura: _____

OBS 01: Ao realizar a prova prática o Candidato deverá apresentar ao Instrutor antes de iniciar a prova Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior;

OBS 02: Para realizar a prova prática o candidato terá 20 minutos.

4.3.7. Para os demais cargos a nota final será a nota da prova objetiva no somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

NF = (PCG + PCE)

Onde:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

PCG = Prova Conhecimentos Gerais

PCE = Prova Conhecimentos Específicos

NF = Nota Final.

4.4. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma.

4.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.6. O ingresso na sala/local de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade com foto e comprovante de inscrição.

4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.8. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição(ões). A critério da organização do Processo Seletivo, estes documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato e seu nome conste na lista de porta e presença.

4.9. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: aparelhos auditivos, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. Para essa condição, a candidata deverá solicitar condição especial no momento da inscrição.

4.12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova antes de entregar o caderno de questões e o cartão resposta sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização;
- e) apresentar qualquer documento ou informação falsa durante a realização do certame.

4.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.14. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.15. Será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, desde que estejam em embalagens transparentes e sem rótulo, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.16. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa tubo transparente, documento de Identidade ou com foto, e uma garrafa de água transparente e sem rótulo e/ou embalagem com alimento sem identificação e transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

mesmo. Qualquer conduta diferente do dispositivo será motivo para desclassificação do candidato no certame.

4.17. As Provas para todos os cargos será aplicada no dia 23/12/2018, no período vespertino conforme local definido no Edital de Homologação das Inscrições.

4.18. O Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização das Provas, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação na imprensa oficial, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das mesmas.

4.18.1. Caso no dia da realização das provas práticas, em virtude de intempéries ou motivos de casos fortuitos ou força maior, será designada nova data, respeitadas as publicações constantes no preâmbulo deste Edital.

4.18.1. Os locais para realização das provas práticas serão divulgados quando da homologação das inscrições.

4.19. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova objetiva de cada cargo, são os constantes no Anexo II do presente Edital.

4.19.1. Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.

4.19.2. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

4.20. O tempo de duração da prova objetiva será de até 3 (três) horas.

4.21. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30(trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta transparente de ponta grossa.

4.22. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova objetiva após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

4.23. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

4.24. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do presente Processo, a EPBAZI poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.25. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

4.26. O (s) CARTÃO (ões) DE RESPOSTAS é o único documento válido e utilizado para a correção da prova. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado no local apropriado. É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.

4.26.1. O candidato inscrito em até dois cargos ou área de conhecimento de Professor, deverá preencher os dois cartões respostas dos dois cargos, sendo que as respostas de 01 a 10 serão as mesmas nos dois cartões, devendo ser pintadas as mesmas.

4.27. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

4.28. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.29. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas.

4.30. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito divulgado posteriormente.

4.31. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

4.32. A prova padrão ficará disponível para consulta online no período de recursos no site <http://concursos.epbazi.com.br>.

4.33. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas, das provas de títulos e das provas práticas;
- c) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme o cronograma, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

5.3. Os recursos deverão ser enviados digitalizados via área do candidato, no prazo estipulado no item 5.2 deste Edital. O modelo de formulário de recursos encontra-se anexo III deste Edital.

5.3.1. Para enviar o recurso o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” preencher o formulário *online* com os devidos dados, preencher, assinar, digitalizar em “.pdf” e anexar *online* o formulário preenchido constante no anexo III deste Edital.

5.3.1. Não serão aceitos recursos enviados de outras formas senão *online*. Os candidatos que obtiverem dúvidas quanto ao envio de recursos poderão entrar em contato com a empresa organizadora por telefone móvel constantes no site concursos.epbazi.com.br .

5.3.2. Não serão recebidos arquivos de recursos em formatos de foto (jpg, gif, etc) editor de textos, pois, se torna impossível sua visualização e transferência do banco de dados da organizadora para o Município.

5.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados dos itens 5.3 e seus subitens e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou e-mail ou em desacordo com este Edital.

5.7. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Comissão do Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

5.8. As Provas somente serão corrigidas após a decisão de todos os recursos e a divulgação do Gabarito Oficial, em ato público junto ao Plenário do Centro de Eventos do Município de Marema - SC.

5.9. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão reconhecidos.

5.10. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota da prova objetiva, conforme o número de acertos e se for o caso e, para os cargos de Professores, Médicos, Biólogos e Odontólogos, da prova objetiva somada a prova de títulos. Para os cargos de Borracheiro, Mecânico e Motorista a nota final será a soma das notas da prova objetiva com a prova prática.

6.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

6.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

6.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, este terá preferência pela maior idade.

6.3.1.1. Depois de esgotado o disposto no item 6.3.1., para o cargo de Operador de Máquinas, persistindo o empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver a melhor nota na prova prática.

6.3.2. Para todos os cargos, esgotados os procedimentos do item 6.3 e seus subitens, persistindo o empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões específicas, persistindo ainda, o candidato de maior idade. E se assim persistir empatados, será efetuado sorteio.

CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

7.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.1.1. Para os Professores o provimento seguirá a ordem de classificação e de escolha de aulas.

7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Marema/SC.

7.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura Municipal e, paralelamente, no site www.marema.sc.gov.br.

7.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

7.5. O presente processo seletivo terá vigência no ano de 2019, ou ainda haver o encerramento antecipado dos contratos de admissão em caráter temporário (ACT) em decorrência da aprovação em concurso público de candidatos para os mesmos cargos.

7.5.1. Por razões de interesse público, o Município de Marema, poderá prorrogar o prazo de vigência deste Processo pelo período de um ano após sua homologação final.

7.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de contratação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

- a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) Folha Corrida (retirada no fórum e/ou site STJ);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Cédula de Identidade (RG);
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição e/ou declaração emitida no site TRE de quitação eleitoral;
- g) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para candidato do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Atestado Médico de Capacitação Funcional; (agendado pelo Município na entrega dos documentos)
- j) 1 Foto 3/4 recente;
- k) Carteira de Habilitação Profissional expedida por órgãos de classe;
- l) Certidão de Casamento (se for casado);
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou inválidos de qualquer idade;
- n) Cartão da Criança, de até 6 anos de idade, e comprovação semestral de frequência escolar à partir dos 7 anos de idade;
- o) Documento de Cadastramento do Trabalhador no PIS (DPIS) ou a correspondente anotação na CTPS;
- p) Declaração de bens conforme modelo fornecido pelo Setor de Recursos Humanos ou a última declaração do imposto de renda.
- q) Carteira de motorista (se for o caso);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

- r) Comprovante de escolaridade;
- s) N° da conta bancaria – Banco do Brasil
- t) Comprovante residência
- u) Qualificação cadastral – trazer impressa
(<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>)
- v) Estado civil – documento de comprovação (certidão, contrato)
- w) Declaração de duplo vínculo – (recebimento de outra renda: pró-labore, folha de pagamento, aposentadoria)
- x) Declaração parentesco, conforme Anexo VII
- y) Declaração penalidade disciplinar, conforme Anexo VIII
- z) Declaração acumulo de cargo, conforme Anexo IX

7.7. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

7.8. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Marema, em conjunto com a EPBAZI LTDA.

8.3. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I, atribuições dos cargos;
- b) Anexo II, Conteúdo Programático das Provas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

- c) Anexo III, Modelo de requerimento para Recursos;
- d) Anexo IV, Cronograma do Processo;
- e) Anexo V - requerimento - pessoas com deficiência;
- f) Anexo VIa - Modelo de Declaração de Hipossuficiência;
- g) Anexo VIb - Modelo de Declaração de Doador de Sangue.
- h) Anexo VII - Modelo de Declaração Grau de Parentesco;
- i) Anexo VIII - Modelo de Declaração Penalidade;
- j) Anexo IX - Modelo de Declaração Acumulo de Cargo.

Publique-se o presente Edital para que surtam seus efeitos legais.

Marema - SC, 22 de novembro de 2018.

ADILSON BARELA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Anexos à Legislação Municipal

Processo Seletivo nº 001/2018

Descrição do Cargo	Atribuições
Agente Administrativo	<ul style="list-style-type: none">a. Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários;b. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão;c. Minutar contratos em geral;d. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras atividades correlatas;e. Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências em geral;f. Colaborar na redação de relatórios anuais e parciais atendendo exigências do órgão;g. Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações;h. Realizar registros em geral;i. Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos;j. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades;k. Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão;l. Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis;m. Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos;n. Executar outras atividades correlatas.o. Operador de sistemas.
Operador de Máquinas	<ul style="list-style-type: none">a. Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina;b. Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;c. Operar máquinas como: trator de esteira, perfuratriz, motoniveladora, retroescavadeira, trator de rodas, escavadeira hidráulica, rolo compactador, e similares;d. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;e. Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;f. Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;g. Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;h. Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;i. Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;j. Executar terraplenagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes;k. Prestar serviços de reboque;l. Realizar serviços agrícolas com tratores,m. Operar com rolo compressor;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

	<ul style="list-style-type: none">n. Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários;o. Efetuar ligeiros reparos quando necessários;p. Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;q. Zelar pela conservação das máquinas, sob sua responsabilidade;r. Comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina,s. Executar outras tarefas correlatas.
Técnico em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">a. Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade visando a promoção, proteção e recuperação da saúde.b. Fazer previsão de equipamento e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas.c. Fazer atendimento de enfermagem, de acordo com programação estabelecida pela Instituição.d. Participar na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade.e. Participar das atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população.f. Executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas.g. Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização a técnica de aplicação adequada.h. Participar na execução de programas de vacinação, de acordo com o esquema adotado pela Secretaria da Saúde.i. Fazer coleta de material para exames complementares e proceder a sua identificação e registro.j. Fazer notificação de doenças transmissíveis.k. Participar das atividades de vigilância epidemiológica.l. Fazer visita domiciliar.m. Supervisionar e coordenar o pessoal de enfermagem na ausência do enfermeiro, quando designado, na execução de tarefas estabelecidas.n. Realizar cortes histológicos e inclusão.o. Preparar peças anatômicas para serem examinadas e/ou conservadas.p. Controlar o estoque de material, visando a provisão das necessidades.q. Requisitar material de laboratório e verificar a sua correta especificação e acondicionamento.r. Receber e encaminhar para análise as amostras de alimentos, bem como acondicionar e armazenar adequadamente as contraprovas.s. Preparar as amostras de alimentos para análise.t. Orientar e supervisionar as atividades de coloração de lâminas desenvolvidas pelos auxiliares do setor.u. Participar na organização dos arquivos das lâminas e de laudos, orientando os responsáveis.v. Orientar e executar os serviços de lavagem, esterilização, montagem de materiais e equipamentos utilizados no setor.w. Preparar reagentes, soluções, corantes e meios de cultura utilizados em laboratórios.x. Executar etapas intermediárias de análises laboratoriais, sob supervisão e orientação do profissional responsável.y. Auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe:z. Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

	<p>controle sistemático da infecção hospitalar; Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde;</p> <p>aa. Participar em programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos;</p> <p>bb. Participar em programas de higiene e segurança do trabalho e prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;</p> <p>cc. Fazer palestras de prevenção de doenças, com orientação do enfermeiro;</p> <p>dd. Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);</p> <p>ee. Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;</p> <p>ff. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde.</p> <p>gg. Executar outras tarefas correlatas.</p>
--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

Assistente Social	<ul style="list-style-type: none">a. Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades.b. Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário.c. Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família.d. Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial.e. Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde.f. Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais.g. Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população.h. Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social.i. Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde.j. Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição.k. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social;l. Preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social;m. Realizar e interpretar pesquisas sociais, orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional;n. Encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias;o. Fazer triagem dos casos apresentados para estudar o encaminhamento;p. Estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado;q. Fazer levantamento socioeconômico com vistas a planejamento habitacional nas comunidades;r. Prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas respectivas famílias;s. Promover a reintegração dos condenados a suas famílias e à sociedade;t. Realizar o cadastro e digitação dos dados cadastrais das pessoas habilitadas a receber auxílios dos programas a nível Federal, Estadual e Municipal;u. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;v. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;w. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;x. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;y. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
-------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

	<ul style="list-style-type: none">z. Planejamento, organização e administração de Serviço Social e de Unidade de Serviço Social;aa. Atuar no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e efetuar os procedimentos que compreendem: Recepção e cadastramento das famílias; Levantamento e identificação das necessidades das famílias cadastradas; Realização do atendimento sócia assistencial; Encaminhamento para acesso a bens e serviços comunitários; Mapeamento e articulação da Rede de Serviços Locais; Acompanhamento e avaliação de resultados dos trabalhos desenvolvidos com as famílias; Monitoramento e avaliação de resultados dos trabalhos desenvolvidos com as famílias; Registro de todos os contatos realizados com o grupo familiarbb. Desempenhar outras tarefas afins;cc. Realizar todas as atividades pertinentes a categoria profissional;
Fisioterapeuta	<ul style="list-style-type: none">a. Realizar consulta e/ou atendimento individual;b. Realizar todas as atividades pertinentes a categoria profissional;c. Promover atendimento de fisioterapia em patologia neurológica, processos diatróficos, paralisia cerebral e retardo do desenvolvimento motor;d. Realizar atendimento de fisioterapia em patologias vasculares periférica como disfunções decorrentes de distúrbios circulatórios artereo-venoso e linfáticos;e. Realizar atendimento de fisioterapia em patologias respiratórias como assistência em pré e pós operatório com uso ou não de equipamento, reeducação ventilatória em doenças pulmonares;f. Realizar atendimento de fisioterapia em patologia traumáticas e ortopédicas;g. Realizar atendimento de fisioterapia em patologias reumáticas como disfunções decorrentes de alterações de ordem reumática degenerativa ou inflamatória de membros ou coluna vertebral;h. Participar de grupo de trabalhos médicos que orientem a população;i. Desempenhar outras tarefas afins;j. Realizar todas as atividades pertinentes a categoria profissional.
Nutricionista	<ul style="list-style-type: none">a. Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área de Nutrição aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;b. Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área;c. Participar no desenvolvimento de pesquisas, e interpretar junto à equipe de saúde a situação nutricional do indivíduo e sua família;d. Diagnosticar e tratar problemas nutricionais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;e. Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde nutricional da população, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais;f. Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população;g. Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área da Nutrição;h. Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde;i. Realizar visitas de rotina às Unidades Municipais e Conveniadas, para supervisionar a execução das atividades técnico-administrativas do Programa de Alimentação Escolar (PAE);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

	<ul style="list-style-type: none">j. Fiscalizar e orientar as atividades do Programa de Alimentação Escolar (FAE) nas Unidades Escolares com o serviço de nutrição e alimentação;k. Planejar as atividades para a supervisão e ou fiscalização das Unidades Educacionais, avaliando prioridades de ações, frequência e tipo de visita;l. Realizar e acompanhar treinamentos técnicos e administrativos referentes ao Programa de Alimentação Escolar;m. Realizar pesquisa de campo, conforme estabelecido ou de acordo com a necessidade diagnóstica de cada região;n. Realizar nas Unidades Educacionais, testes de aceitabilidade de alimentos;o. Orientar os responsáveis das Unidades Educacionais da Rede Municipal e/ou pais envolvidos, sobre as dietas especiais dirigidas aos alunos com patologia específica;p. Realizar trabalhos de Educação Nutricional em parceria com a Unidade Educacional.q. Realizar vigilância alimentar e nutricional;r. Desempenhar tarefas semelhantes;s. Desempenhar outras tarefas afins;t. Realizar todas as atividades pertinentes a categoria profissional.
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">a. Realizar consulta e/ou atendimento individual;b. Realizar visitas domiciliares;c. Fazer parte da equipe multidisciplinar que atende aos programas fornecidos pela Prefeitura;d. Fazer acompanhamento terapêutico;e. Realizar Psicoterapia individual e/ou grupal;f. Promover atividades de lazer;g. Realizar orientação familiar;h. Realizar atendimentos à pacientes que demandem de cuidados intensivos de reabilitação para habilitação;i. Realizar terapia ocupacional;j. Desempenhar outras tarefas afins;k. Realizar todas as atividades pertinentes a categoria profissional.
Professor de Educação física (Bacharel)	<ul style="list-style-type: none">a. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;b. Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;c. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;d. Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;e. Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;f. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF;g. Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

	<p>atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais;</p> <ul style="list-style-type: none">h. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;i. Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;j. Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função;k. Desempenhar outras tarefas afins;l. Realizar todas as atividades pertinentes a categoria profissional.
Professor Licenciatura	<ul style="list-style-type: none">a) Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas;b) Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;c) Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, comprometendo-se na integração das ações pedagógicas e na consecução dos fins e objetivos;d) Ministras aulas garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;e) Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;f) Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;g) Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;h) Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;i) Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir;j) Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;l) Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;m) Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;n) Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;o) Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;p) Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, requente e aproveitamento dos alunos;q) Propiciar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;r) Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;s) Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos;t) Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">u) Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;v) Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;w) Desempenhar outras tarefas relativas à docência. |
|--|--|



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Processo Seletivo nº 001/2018

A) CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL.

1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. Conteúdos gerais:

Marema: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: - www.marema.sc.gov.br. Aspectos Geográficos do Estado de Santa Catarina do Brasil e do Mundo.

Legislação (para todos os cargos/funções): Constituição Federal (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes). Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 8.429/92.

1.2. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

1.3. MATEMÁTICA: números reais, números complexos, sistemas lineares, matrizes e determinantes, progressão aritmética, progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área, medidas de volume, medidas de energia, trigonometria. Funções: função afim, função quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Geometrias: geometria plana. Tratamento da informação: análise combinatória, estudo das probabilidades.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. OPERADOR DE MÁQUINAS

Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar. Resoluções do CONTRAN. Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

equipamentos apropriados para cada serviço específico. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Sistema Hidráulico. Pneus e sistemas rodantes. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios. Noções básicas de mecânica. Noções básicas de direção defensiva. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes às atribuições do cargo.

B) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. PORTUGUÊS: LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação escrita e visual. Semântica e figuras de linguagem. Fonologia: ditongos crescentes e decrescentes, orais e nasais; tritongo oral e nasal e hiato. Dígrafos e Dífono. Classes morfológicas. Sintaxe do período simples e composto. Regras da nova ortografia. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Texto jornalístico e publicitário. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

2. MATEMÁTICA e CONHECIMENTOS GERAIS: Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes. Polinômios. Binômios. Fatorial.

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

3. ESPECÍFICOS

3.1. AGENTE ADMINISTRATIVO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

Reformas da administração pública. Modelos organizacionais e sua evolução no Brasil e no Mundo. Governança Pública. Lei Federal nº 8.112/1990. Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Federal nº 7.724/2012. Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal 10520/2002. Lei Federal nº 9.784/99. Decreto Federal nº 6.944/2009. Lei Complementar Federal 101/2000. Constituição Federal. Lei Complementar Federal 123/2006 atualizada. Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional; meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Política de Recursos Humanos; Noções Básicas de Processos e Procedimentos Licitatórios; Noções de Gestão Pública; - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101/2000); Matéria Administrativa: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos, nomeações e exonerações, concessão de vantagens; Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; terras públicas; águas públicas; patrimônio histórico; proteção ambiental. Organização do Estado Brasileiro; Administração Pública. Administração Direta e Administração Indireta. Atos Administrativos. Licitação. Contratos. Bens Públicos. Servidores Públicos. Serviço Público. Poder de Polícia. Controle na Administração Pública. Liderança. Trabalho em equipe. Qualidade de vida no trabalho. Manual de redação oficial da Presidência da República. Atribuições do Cargo.

3.2. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde - doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Lei n.º 8.142/1990 e Lei n.º 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Conhecimentos inerentes ao ESF. Atribuições do cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

C) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSORES)

1. CONHECIMENTOS GERAIS

Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Processo de Planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Planejamento Escolar: planos da escola, do ensino e da aula. Currículo Escolar: definição, propostas e prática. Educação para a Diversidade, Cidadania, Educação e Direitos Humanos. Fundamentos legais da Educação Especial/inclusiva e o papel do professor e da escola. Temas Transversais. Tendências Pedagógicas na prática escolar. Avaliação Escolar e suas implicações pedagógicas. Projeto Político Pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Plano Nacional e Municipal de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB - Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-raciais). Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação - PNE.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSORES

2.1. Professor Pedagogia

História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Inatismo, empirismo e construtivismo. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Diversidade. Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos – Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos – Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades profissionais

2.4. Professor de Educação Física Licenciatura

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. Avaliação em educação física. A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Parâmetros Curriculares nacionais de Educação física. A educação inclusiva na educação física. Competição, cooperação e transformação didático pedagógica. Anatomia e Fisiologia Humanas. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Fisiologia do exercício. Substâncias proibidas/permitidas.

2.5. Professor de Educação Física Bacharel

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. Avaliação em educação física. A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

Parâmetros Curriculares nacionais de Educação física. A educação inclusiva na educação física. Esportes: atletismo, futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol, esportes com bastões, técnicas e táticas, regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: judô, capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização e legislação do ensino da educação física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Atualidades profissionais.

2.6. Professor de Inglês

Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado). Falsos cognatos. Falsos Verbos. Conjunções. Plural. Discurso indireto. Caso genitivo. Fonologia. Atualidades Profissionais.

D) DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Conhecimentos Gerais

1.1. Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. As questões de Língua Portuguesa, assim com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

1.2. MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS:

NÚMEROS E ÁLGEBRA: números reais, números complexos, sistemas lineares, matrizes e determinantes, progressão aritmética, progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área, medidas de volume, medidas de informática, medidas de energia, trigonometria. Funções: função afim, função quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Geometrias: geometria plana, geometria espacial. Tratamento da informação: análise combinatória, estudo das probabilidades, estatística, matemática financeira.

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

1.3. Conhecimentos Específicos

1.3.1. ASSISTENTE SOCIAL

Código de ética profissional do assistente social. Atuação dos conselhos municipais cuja instituição e atribuições sejam voltadas a atividades sociais; noções inerentes aos programas de assistência social pública, junto aos idosos, às crianças; conhecimentos das estruturas públicas de assistência social; atividades possíveis de execução junto às comunidades, objetivando melhorias de qualidade de vida dos indivíduos. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Medidas sócio-educativas, reinserção social, liberdade assistida e prestação de serviços. Direitos Humanos éticos e cidadania: Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei de Regulamentação da profissão do Assistente Social; Política Nacional do Idoso; Estatuto das Pessoas com Deficiência. Programas, serviços e metodologia do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social – CREAS. Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania. Ética Profissional e outros conteúdos inerentes ao cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

1.3.2. FISIOTERAPEUTA

Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (Leis Federais 8080/90, 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS); Política Nacional de Humanização; Fundamentos e Técnicas de Atendimento na Fisioterapia; Conceito de Reabilitação; O Trabalho em Equipe na Reabilitação; O Papel de cada Profissional na Equipe de Reabilitação; Reabilitação; Paralisia Cerebral e Facial; Acidente Vascular Cerebral; Parkinsonismo; Síndrome de Down; Afecções de Músculos e Tendões; Escolioses; Doenças Reumáticas; Cardiopatias; Amputações; Pneumopatias; Conceito e Aplicação: Exercícios Ativos, Exercícios Ativos Assistidos, Exercícios Passivos, Exercícios Isométricos; Conceito e Aplicação: Mecanoterapia; Conceito e Aplicação: Hidroterapia; Conceito e Aplicação: Termoterapia; Conceito e Aplicação: Crioterapia; Conceito e Aplicação: Massoterapia; Conceito e Aplicação: Eletroterapia; Fisioterapia aplicada à geriatria; Demências; Fisioterapia nas Doenças da 3ª idade; Ética e Legislação Profissional. Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumatoortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raquimedular, polineuropatias, doenças extrapiramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral - cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia.

1.3.3. NUTRICIONISTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

SELEÇÃO DE UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. NUTRIÇÃO E DIETÉTICA: seleção e preparo de alimentos; conceitos, características e qualidade dos alimentos. NUTRIÇÃO NAS DIFERENTES FASES DA VIDA (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso). EPIDEMIOLOGIA NUTRICIONAL: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira. EDUCAÇÃO NUTRICIONAL COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. PRINCIPAIS PROBLEMAS NUTRICIONAIS EM SAÚDE PÚBLICA. TRANSIÇÃO NUTRICIONAL. POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN) / SEGURANÇA ALIMENTAR. AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E DO CONSUMO DE ALIMENTOS. INDICADORES ANTROPOMÉTRICOS, CURVAS E PADRÕES DE REFERÊNCIAS. ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA NA ATENÇÃO BÁSICA. INTERVENÇÃO NUTRICIONAL EM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: - Fisiopatologia e dietoterapia na(s) • enfermidades: do sistema digestório e glândulas anexas; • síndrome metabólica - diabetes, obesidade, hipertensão, dislipidemias; • insuficiência renal, pulmonar e hepática; • câncer e SIDA; • desnutrição proteico-calórica • alergias alimentares • carências nutricionais 14. Conhecimentos básicos sobre terapia nutricional enteral e parenteral;

1.3.4. PSICÓLOGO

Psicologia Educacional. Desenvolvimento psicológico da criança; psicologia da aprendizagem. História da Psicologia. Bases fisiológicas do Comportamento. Escolas de Psicologia. Psicologia Contemporânea. Métodos de Psicologia. Campos da Psicologia. Princípios da Psicologia. Limites e alcances da Psicologia da Saúde - O trabalho da Psicologia na Saúde Pública; Saúde mental na atualidade; Código de Ética; Constituição Federal no que diz respeito à saúde. Teorias da educação; Psicologia do desenvolvimento; Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; A Psicanálise; O Gestalt - Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Orientação de Pais; Conhecimentos em Psicomotricidade; Psicoterapia de grupo; Desenvolvimento; Psicoterapia Breve; Orientação Familiar; História da Psicologia Brasileira - Da época colonial até 1934; Sobre o Behaviorismo; Psicomotricidade - Educação e Reeducação num Enfoque Psicopedagógico; Psicoterapia Breve - Abordagem Sistematizada de situações de crise; 32 tipos de Inteligência - Os caminhos da Árvore da Vida pelo inconsciente coletivo; Novas abordagens do Diagnóstico Psicológico da Deficiência Mental; Psicoterapia de Grupo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

Gestalt - Terapia Explicada. Regulamentação da profissão e Código de Ética; e Legislação e normativas aplicadas à área. Legislação e Programas como “Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), sua criação, objetivos, portarias de regulamentação, modalidades. SUS, ESF, SUAS e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO
Processo Seletivo nº 001/2018

NOME DO CANDIDATO	
Nº INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	CPF DO CANDIDATO:
RG DO CANDIDATO	E-MAIL DO CANDIDATO
TELEFONE DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO DO CANDIDATO	
CARGO PRETENDIDO	
RECURSO REFERENTE: COLOQUE O NUMERO ABAIXO: (___)	1 - EDITAL E ANEXOS.
	2 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.
	3 - QUESTÃO DE PROVA.
	4 - GABARITO PRELIMINAR.
	5 - RESULTADO PRELIMINAR.
	6 - CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DO CANDIDATO RECORRENTE.
	7 - OUTROS CASOS.
RAZÕES DO RECURSO: (Se o espaço neste modelo for insuficiente, será possível utilizar folhas auxiliares até no máximo de 4 folhas para razões de recursos. A fundamentação teórica/legal/jurisprudencial/doutrinaria pode ser utilizada quantas folhas forem necessárias.)	

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA BANCA EXAMINADORA	
1 - DEFERIDO	2 - INDEFERIDO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

ANEXO IV

Cronograma do Processo

Processo Seletivo nº 001/2018

EVENTO	Data
Publicação da íntegra do Edital	26/11/2018
Prazo para impugnação das disposições editalícias	27/11/2018 a 11/12/2018
Período de inscrições exclusivamente via internet	27/11/2018 a 11/11/2018 até às 12h00min (meio dia)
Ultimo prazo para pagamento da taxa de inscrição	13/11/2018
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	11/11/2018 até as 23h59min:59seg
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	17/12/2018
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	17 e 18/12/2018
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de provas.	20/12/2018
Aplicação das provas objetivas	23/12/2018 vespertino
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno das provas objetivas escritas	23/12/2018 a partir das 21h00min
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	23 a 26/12/2018
Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas escritas	31/12/2018
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita.	31/12/2018
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita.	31/12/2018 a 03/01/2019
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita.	04/01/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

ANEXO V

REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Nome do candidato: _____ Nº da
inscrição: _____ Cargo: _____ Vem
REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO
MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____ (OBS: Não
serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de
correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de
Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar
abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

(Datar e assinar)

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

ANEXO VI A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu (_____), registrado no número de RG:_____, e no número de CPF_____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo - SC nº 01/2018 do Município de Marema, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser hipossuficiente financeiramente não tendo condições de pagar o valor da inscrição previsto para este Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretará em crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser encaminhados digitalizados em formato .pdf via área do candidato até o dia **11/12/2018** no site da empresa EPBAZI.

Para comprovar a situação de hipossuficiência apresento os seguintes documentos:

Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

P. Deferimento.

Lajeado Grande/SC, ____ de _____ de 2018.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

**ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (nome, RG e CPF) DO RESPONSÁVEL PELO
CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO CADÚNICO DO MUNICÍPIO QUE O
CANDIDATO RESIDE.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

ANEXO VIb

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOADOR DE SANGUE

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo - SC nº 01/2018 do Município de Marema SC, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser doador de sangue conforme requisitos previsto no Edital de Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro. Tenho ciência de que a declaração com todos os documentos que a instruem devem ser digitalizados em formato .pdf e enviados via área do candidato até o final do prazo de inscrição do Concurso Público. Para comprovar a situação de Doador de Sangue apresento os seguintes documentos:

_____ (verificar requisitos e documentos previstos no Edital) Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser encaminhados digitalizados em formato.pdf via área do candidato até o dia **11/12/2018** no site da empresa EPBAZI.

Solicito Deferimento.

Local e data

Nome, nº de Inscrição e Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO GRAU PARENTESCO

Eu, _____ RG sob o nº _____ e CPF/MF n. _____, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, e sob as penas da lei, e para fins do cumprimento do Procedimento Administrativo Preliminar n. 06/07 da Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim – Ministério Público do Estado de Santa Catarina, que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneos em linha reta ou colateral, até o terceiro grau ou por afinidade em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau do Prefeito, do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais ou equiparados, que importe e em prática vedada de nepotismo no Serviço Público do Estado de Santa Catarina.

A presente Declaração e a expressão da verdade e assumo desde já a total responsabilidade pelos termos ora declarado.

Esta declaração não possui emendas nem rasuras. Nada mais.

Local e Data

NOME



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO PENALIDADE

Declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, especialmente a Prefeitura Municipal de Marema-SC que eu _____ CPF _____ não sofri no exercício da função pública nenhuma penalidade disciplinar conforme legislação aplicável.

A presente Declaração é a expressão da verdade. Nada mais.

Local e data _____

NOME



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO ACUMULO CARGO

Eu _____ possuidor (A) do RG sob nº _____
DECLARO para fins de posse na Prefeitura Municipal de Marema, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Local e data _____.

NOME